



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 143050418/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.006105/2025-59

Assunto: **Decisão**

1. Tendo em vista que foi aplicado o valor mínimo diário de R\$ 5,00.
2. Pelo fato de a autuada não ter obtido regularização migratória até o presente momento, permanecendo na condição de irregular no país.
3. Por não possuir comprovação da hipossuficiência alegada na defesa.
4. Por estes motivos, decido pela manutenção do valor do auto de infração e dos seus efeitos aplicados.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEAL MURICY, Agente Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143050418&crc=FB00DA1F.
Código verificador: **143050418** e Código CRC: **FB00DA1F**.

Referência: Processo nº 08255.006105/2025-59

SEI nº 143050418